

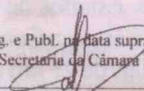


CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Folha Noroeste - edição nº 422 – 25 de junho de 2016 pág.04

 CÂMARA MUNICIPAL DE JALES ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 51.841.757/0001-49
ATO Nº05, de 20 de junho de 2016
Suspende, temporariamente a transmissão radiofônica e pela rede mundial de computadores (internet) das sessões camarárias do Poder Legislativo de Jales durante o período eleitoral.
Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc., e Considerando que serão realizadas eleições para os cargos de Prefeito Municipal e Vereadores e que estaremos entrando em período eleitoral; Considerando que a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, em seus artigos 346 e 377, veda, para fins eleitorais, a utilização de serviços de repartições públicas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista em qualquer âmbito, entidades mantidas ou subvencionadas pelo Poder Público, ou que realize contrato com este; Considerando que a Câmara Municipal de Jales mantém contrato com empresa radiofônica para a transmissão ao vivo das sessões camarárias, além de realizá-las através da rede mundial de computadores (internet); Considerando o que dispõe o subitem 2.2 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Jales e a Rádio Nova Cultura de Jales; Considerando, finalmente, que a Presidência do Poder Legislativo deve manter a perfeita ordem dos trabalhos realizados e objetivando evitar a prática, mesmo que involuntária, de qualquer infração à legislação eleitoral pertinente, Faz publicar o seguinte: ATO Art. 1º Fica suspensa, temporariamente, a transmissão radiofônica e pela rede mundial de computadores (internet) das Sessões Camarárias do Poder Legislativo de Jales até o final do período eleitoral. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2016.  - Nivaldo Batista de Oliveira - Presidente Reg. e Publ. na data supra na Secretaria da Câmara Municipal de Jales  Marco Antonio Zampieri Diretor do Deptº Administrativo RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15 700-062 - JALES - SP